

ANEXO 3 – LISTA DE DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

As proponentes deverão encaminhar pelo Formulário de Apresentação de Proposta – FAP, os seguintes documentos de todas as empresas que integram a proposta (Proponente e Coexecutora(s)):

1. BALANÇO PATRIMONIAL (BP) 2019, assinado digitalmente pelo contador e seu representante legal ou digitalizado. No caso de proponente e/ou coexecutora pertencente a grupo econômico, também deverá ser enviada a documentação financeira consolidada do grupo econômico.

2. BALANCETES do ano de 2020, assinados digitalmente pelo contador e seu representante legal ou digitalizados.

3. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO (DRE) 2019, assinado digitalmente pelo contador e seu representante legal ou digitalizado. No caso de proponente e/ou coexecutora pertencente a grupo econômico, também deverá ser enviada a documentação financeira consolidada do grupo econômico.

4. CONTRATO/ESTATUTO SOCIAL, atualizado e devidamente arquivado no registro competente (Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas) e eventuais alterações, caso não esteja consolidado;

5. ATO DE ELEIÇÃO/NOMEAÇÃO DA ATUAL ADMINISTRAÇÃO, quando a nomeação do(s) administrador(es) não estiver expressa no contrato/estatuto social;

6. RELAÇÃO DOS ACIONISTAS MAJORITÁRIOS, somente no caso de sociedades por ações, contendo: nome, CPF/CNPJ, endereço e percentual do capital votante, assinada digitalmente pelos representantes legais da beneficiária ou digitalizada;

7. INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO, caso a representação legal se dê nessa forma nos documentos solicitados neste Anexo do Edital.

Observações:

- i. Para fins de participação nesta Chamada Pública as empresas que, por questões de Legislação Tributária, forem optantes pelo SIMPLES, **NÃO estão isentas de apresentar a documentação contábil exigida** (itens 1, 2 e 3 deste anexo).
- ii. Alternativamente, serão aceitos os documentos indicados nos itens 1, 2 e 3 deste anexo auditados por auditoria independente ou na forma gerada pelo



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES



Sistema Público de Escrituração Digital – Sped da Receita Federal (Escrituração Contábil Fiscal – ECF).

- iii. Se, após a apresentação no FAP da documentação requerida neste anexo, houver alteração no estatuto/contrato social, na designação da administração ou no controle societário da beneficiária, esta deverá atualizar tais documentos junto à Finep, previamente à contratação. A contratação da proposta, aprovada nos termos do edital, poderá ser inviabilizada se a alteração gerar o não atendimento de qualquer requisito editalício.